



00114

LEI Nº 2628, DE 04 DE AGOSTO DE 1989.
Reajusta valores constantes da tabela
de vencimentos, salários e proventos
de aposentadoria, constantes do Anexo
Único da Lei nº 2623, de 10 de julho
de 1989, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria, constantes do Anexo Único, da Lei 2623, de 10 de julho de 1989, passam a ser os que figuram no Anexo I da presente lei.

Art.2º - Passa a substituir, no que couber, o Quadro Setorial - do Quadro Permanente, do Anexo I, da Lei 2335, de 13 de março de 1986, o Quadro Geral constante do Anexo II da presente lei, com a nomenclatura que institui.

Parágrafo Único - Os valores correspondentes ao salário de Secretário Municipal, Superintendente de Departamento e Diretor de Divisão passam a ser os que figuram na tabela constante do Anexo III da presente lei, revogado o artigo 4º, da Lei nº 2585, de 23 de fevereiro de 1989.

Art.3º - A representação de que trata o § 3º, do artigo 7º da Lei nº 1691, de 01 de julho de 1975, é de 10% (dez por cento), do total bruto correspondente ao salário do Secretário Municipal, mensais.

Art.4º - O abono de família fixo, concedido ao funcionário, fica majorado para Ncz\$-7,90 (sete cruzados novos e noventa centavos).

Art.5º - A gratificação paga aos músicos da Banda de Música Municipal "José Castanheira" obedecerá os seguintes percentuais do símbolo VS-06:

- a) Auxiliar de Maestro.....93%
- b) Copista.....80%
- c) Arquivista.....70%
- d) Músico de Categoria Extra.....80%
- e) Músico de 1ª Categoria.....70%
- f) Músico de 2ª Categoria.....60%
- g) Músico de 3ª Categoria.....50%

Art.6º - A gratificação paga aos componentes do Coral Municipal "Abrão Calil Neto" obedecerá os seguintes percentuais do Símbolo VS-09:

- a) Regente..... 80%
- b) Auxiliar de Regência..... 50%
- c) Cantores..... 25%

Art.7º - Aos casos de proventos de aposentadoria acima do VS-51, aplicar-se-á o índice de reajuste desse VS, na conformidade do anexo que integra es-



00115


Lei nº 2628, de 04 de agosto de 1989 - fl.02 -

Art.8º - A presente lei se aplica, no que couber, aos servidores da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba - CASMI - e da Fundação Cultural de Ituiutaba.

Art.9º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1989.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de agosto de 1989.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

mtn/majo

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

00116

<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>	<u>VS</u>	<u>VALOR</u>
01	Ncz\$-159,00	18	Ncz\$-375,00	35	Ncz\$-642,00
02	Ncz\$-165,00	19	Ncz\$-399,00	36	Ncz\$-660,00
03	Ncz\$-171,00	20	Ncz\$-414,00	37	Ncz\$-672,00
04	Ncz\$-177,00	21	Ncz\$-435,00	38	Ncz\$-687,00
05	Ncz\$-189,00	22	Ncz\$-444,00	39	Ncz\$-690,00
06	Ncz\$-201,00	23	Ncz\$-459,00	40	Ncz\$-729,00
07	Ncz\$-210,00	24	Ncz\$-471,00	41	Ncz\$-732,00
08	Ncz\$-225,00	25	Ncz\$-480,00	42	Ncz\$-750,00
09	Ncz\$-240,00	26	Ncz\$-504,00	43	Ncz\$-765,00
10	Ncz\$-255,00	27	Ncz\$-519,00	44	Ncz\$-783,00
11	Ncz\$-264,00	28	Ncz\$-537,00	45	Ncz\$-804,00
12	Ncz\$-282,00	29	Ncz\$-555,00	46	Ncz\$-819,00
13	Ncz\$-294,00	30	Ncz\$-573,00	47	Ncz\$-840,00
14	Ncz\$-312,00	31	Ncz\$-579,00	48	Ncz\$-849,00
15	Ncz\$-330,00	32	Ncz\$-585,00	49	Ncz\$-855,00
16	Ncz\$-336,00	33	Ncz\$-615,00	50	Ncz\$-864,00
17	Ncz\$-369,00	34	Ncz\$-627,00	51	Ncz\$-888,00



PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO II - QUADRO GERAL

00117

TABELA I

CARGOS DE CHEFIA E DIREÇÃO

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS
	1. Grupo de Direção Superior(DS)	
07	DS.01 - Secretário Municipal.....	SC-01
	2. Grupo de Coordenação Superior (CS)	
15	CS.01 - Superintendente.....	SC-02
01	CS.02 - Chefe de Gabinete.....	SC-02
18	CS.03 - Diretor.....	SC-03



PREFEITURA DE ITUIUTABA

00113

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE CHEFIA E DIREÇÃO

SÍMBOLO	VALOR
SC-01.....	Ncz\$- 3.000,00
SC-02.....	Ncz\$- 1.650,00
SC-03.....	Ncz\$- 1.320,00

